



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.625 /

"AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a existência, no Departamento Municipal de Água e Esgoto, de Empenhos de Restos a Pagar dos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017, cujos respectivos fornecedores não entregaram os produtos ou serviços adquiridos ou tiveram seus contratos cancelados,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto autorizado a cancelar Empenhos de Restos a Pagar no valor total de R\$ 155.004,28 (cento e cinquenta e cinco mil, quatro reais e vinte e oito centavos), dos exercícios de:

- I - 2014, no valor de R\$ 354,24 (trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos);
- II - 2015, no valor de R\$ 6.098,87 (seis mil, noventa e oito reais e oitenta e sete centavos);
- III - 2016, no valor de R\$ 9.766,18 (nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos);
- IV - 2017, no valor de R\$ 138.784,99 (cento e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE MAIO DE 2018.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO ROBERTO MENEZES
Diretor-Presidente do DMAE

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº. 12.723, de 25 / 05 / 2018.